



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **LIGHT S.A.** (“Light” ou Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de janeiro de 2017, seu Conselho de Administração por unanimidade, orientou o voto favorável dos conselheiros representantes da Companhia na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. (“Light Energia”) que deliberou sobre o aceite da oferta vinculante de alienação à AES Tietê S.A. (“AES”) dos parques eólicos que compõem o complexo do Alto Sertão II (“Alto Sertão II”) pelo valor base de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), e a concessão do direito de exclusividade à AES durante um período de 45 (quarenta e cinco) dias, para a compra e venda de ações da Renova Eólica Participações S.A. ou da Nova Energia Holding S.A., sociedades que controlam as 15 sociedades de propósito específico (“SPEs”) que compõem o complexo Alto Sertão II, o qual se encontra em fase operacional e fornece energia para os contratos LER 2010 e LEN 2011, que juntos venderam 181,6 MW médios no mercado regulado (“Oferta Vinculante”). O valor da Oferta Vinculante estará sujeito a ajustes caso sejam satisfeitas determinadas condições da transação.

Por conseguinte, a Light Energia orientou o voto favorável de seus representantes no Conselho de Administração da Renova Energia S.A., em reunião a ser convocada oportunamente, para deliberar sobre a Oferta Vinculante. A Light ressalta que a referida oferta está condicionada à aprovação pelos respectivos órgãos deliberativos da Renova Energia S.A. e demais acionistas envolvidas na transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a evolução das negociações conforme legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2017.

Ana Marta Horta Veloso

Diretora de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores interina